

DELIBERAÇÃO CECA /CLF Nº 4.692, DE 23 DE JUNHO DE 2006

Solicita a interdição das atividades.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 23/06/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.810/90, referente à empresa FRIGORÍFICO IRAPURU S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES, situada na Rodovia Presidente Dutra km 276, Vila Ursulino, município de Barra Mansa,

CONSIDERANDO que a empresa não cumpriu o artigo 2º da Deliberação CECA/CLF nº 4.588, de 26/07/05, no sentido de requerer a renovação de sua Licença de Operação,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Solicitar à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a interdição das atividades de matadouro e frigorífico de carne da empresa, situada na Rodovia Presidente Dutra km 276, Vila Ursulino, município de Barra Mansa, conforme prevê o art. 2º parágrafo 9º da Lei nº 3.467/2000, até sua regularização junto ao SLAP da FEEMA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 29/06/06.